



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-PMP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A
EMPRESA E F N MESQUITA, inscrita no CNPJ Nº
09.576.357/0001-97, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **12 dias do mês de setembro de 2022**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **E F N MESQUITA**, inscrita no **CNPJ Nº 09.576.357/0001-97**, sediada na Rua Tomazinho Meireles, Nº 3897, Bairro Itaúna I, CEP Nº 69152-002, Parintins/Am, representada no ato pelo Senhor **Elvis Frank Nascimento Mesquita**, RG Nº 14912945 e CPF Nº 512.858.272-87, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022-CML**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-PMP**, é assinado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A “CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 10 SALAS DE AULA, PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, PARÁGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **150 (cento e cinquenta)** dias a contar de **3 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 12 de setembro de 2022.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

E F N MESQUITA
CNPJ Nº 09.576.357/0001-97
Elvis Frank Nascimento Mesquita
CPF Nº 512.858.272-87
CONTRATADA